

## **GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

### **Resolução Nº 56/1996 de 4 de Abril**

Considerando que, através da Resolução n.º 100/93, de 23 de Setembro, o Governo definiu a afectação das verbas provenientes do Programa de Opções Específicas para fazer face ao Afastamento e à Insularidade da Madeira e dos Açores (Poseima), criado pela Decisão 91/315/CEE), do Conselho, de 26 de Junho de 1991, destinadas a compensar o sobrecusto do abastecimento petrolífero da Região;

Considerando, por outro lado, que já foi recebida a totalidade da ajuda comunitária e que a Sociedade Geotérmica dos Açores (Sogeo), SA, apresentou um projecto de investimento, com o objectivo de complementar o financiamento da quarta sondagem geotérmica na zona de Cachaço - Lombadas (CL4), bem como as despesas inerentes à aquisição do equipamento de produção, justificativas do valor que perfaz 50% das verbas recebidas ao abrigo do Programa Poseima/Energia.

Assim, nos termos do n.º 4 da Resolução n.º 100/93, de 23 de Setembro, o Governo resolve:

1 -Atribuir à Sociedade Geotérmica dos Açores - (Sogeo), SA, a comparticipação financeira, até ao montante de 729 755 683\$, destinada a complementar o financiamento do furo geotérmico CL4, e as despesas inerentes à aquisição do equipamento de produção, de acordo com o projecto de investimento apresentado por aquela empresa.

2 -A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 20 de Março de 1996.- O Presidente do Governo, *Alberto Romão Madruga da Costa*.